

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0378/2020-SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **GS HOSPITALAR**, REFERENTE À **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EPIS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA e no CPF/MF Nº: 328.337.842-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n; Setor Cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GS HOSPITALAR LTDA**, com sede e domicílio à Rua Q, Nº 128, QD 18; LT 03 – SETOR CENTRO OESTE; Goiânia-GO; CEP: 74550-135; pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.587.965/0001-04**; neste ato representado pelo Sr. **Gilberto Guimaraes Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 859.893.551-49 e Carteira Nacional de Habilitação de nº 02729449918, expedida em 14/02/2019, órgão expedidor DETRAN - GO, denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 000034/2020-SMS, Processo Administrativo nº 00109/2020**; que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EPIS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)** para atender a demanda do Município de Ourilândia do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 – O fornecimento dos materiais ocorrerão no Município de Ourilândia do Norte, nas quantidades e especificações contidas no anexo I, deste contrato;

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1. O **Contratante** pagará à contratada, o valor total de **R\$ 127.183,10 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, pelo fornecimento dos objetos descrito na cláusula primeira, deste Contrato.

2.2 - Do Pagamento

2.2.1. O pagamento concernente às despesas de fornecimento do objeto, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pelo tesouraria do município, através depósito bancário ou TED em nome da **Contratada**, a vista no ato do recebimento dos produtos mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

2.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação na execução do contrato;

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

10.305.0003.2073.0000 – MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVID-19)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1. A vigência deste contrato iniciará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em **31/12/2020**.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Este contrato poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2. Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

6.3. Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor da Secretaria Municipal de Saúde devidamente credenciado.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do objeto descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de saúde, em observância ao que prescreve o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido no processo e descrito na proposta de preços, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do objeto ora contratado.

7.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento do objeto do presente contrato será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

8.3. O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão

contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Município de Ourilândia do Norte-PA, 21 de Outubro de 2020.

MARINALVA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GS HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 29.587.965/0001-04
CONTRATADA

Anexo I

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ÁLCOOL 70% 1000 ML	FRS	500	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
11	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO POLIPROPILENO MALEAVEL, TIPO OCULOS COM ANEL DE AJUSTE, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PRONGA EM SILICONE MALEAVEL/ ANEL AJUSTE EM LATEX.	UNID.	1500	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
13	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAP. 2000 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENO E GRANDES VOLUME, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, COM TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTIREFLUXO E TUBO DE DRENAGEM.	UN	400	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
14	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 13 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	30	R\$ 102,90	R\$ 3.087,00
15	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20 LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	40	R\$ 154,50	R\$ 6.180,00
16	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7LTS. COM ALÇAS DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA NBR 13853. CX. C/20	CX.	30	R\$ 77,70	R\$ 2.331,00
25	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, MEDICA 70CM X 50 M, ACABAMENTO TEXTURIZADO OU LISO, PCT C/6 ROLOS	PCT	70	R\$ 64,38	R\$ 4.506,60
28	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO - REANIMADOR DE SILICONE FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS, EXTREMAMENTE CONFIÁVEIS, POSSUEM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA E CONECTORES DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO	UN	5	R\$ 208,50	R\$ 1.042,50
29	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL - REANIMADOR DE SILICONE FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS, EXTREMAMENTE CONFIÁVEIS, POSSUEM VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA E CONECTORES DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO.	UN	5	R\$ 208,50	R\$ 1.042,50
30	REANIMADOR MANUAL SILICONE NEONATAL - REANIMADOR DE SILICONE FABRICADOS EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEIS, EXTREMAMENTE CONFIÁVEIS, POSSUEM VÁLVULA DE SEGURANÇA,	UN	3	R\$ 208,50	R\$ 625,50

	RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA E CONECTORES DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO.				
31	REVELADOR LÍQUIDO, QUÍMICOS AUTOMÁTICOS, CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS: COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS, 01 PARTE B C/ 0,950 LITROS E 01 PARTE C/ 0,950 LITROS.	KIT	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
37	SERINGA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - (PLASTICO), CAPACIDADE 10 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ AGULHA, EMBOLO C/ PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERIL C/AG 25 X 7 C/100.	CX	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
48	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE - ACCU-CHEK ACTIVE GLICOSE C/50 TIRAS, PARA LEITURA EM APARELHO PORTATIL, RESULTADO EM 5 SEGUNOS, CAIXA C/50 TESTES. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. - ROCHE OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL).	CX.	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
3	LUVA PROCEDIMENTO MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO - E UNIFORME, TAMANHO ESTRA PEQUENO, CARACTRISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CX. C/100.	CX	200	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00
4	LUVA PROCEDIMENTO MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO - E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTRISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CX. C/100.	CX	200	R\$ 70,50	R\$ 14.100,00
5	LUVA PROCEDIMENTO MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO - E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTRISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CX. C/100.	CX	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00
6	LUVA PROCEDIMENTO MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO - E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTRISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO, CX. C/100.	CX	250	R\$ 70,50	R\$ 17.625,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

8	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM PRIMEIRA CAMADA PARTE EXTERNA TNT 40 GRS, BASE POLIPROPILENO, SEGUNDA CAMADA DE FILTRO ANTIVIRAL MELTBLOWN 25 GRS NÃO INFLAMÁVEL, TERCEIRA CAMADA PARTE INTERNA TNT 25 GRS, COM FIBRA SINTÉTICA E TRATAMENTO ELETROSTÁTICO · CLIPE NASAL AJUSTAVEL, COM ELÁSTICO REDONDO, NÃO LIBERA FIAPOS .	UNID.	30000	R\$ 0,79	R\$ 23.700,00
10	PROPÉ SAPATILHA BRANCO GRAMATURA 30 G , CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO - POLIPROPILENO	UNID.	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
12	TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO - POLIPROPILENO.	UNID.	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
				TOTAL	R\$ 127.183,10

MARINALVA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GS HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 29.587.965/0001-04
CONTRATADA